

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br**PORTARIA REITO Nº 660, DE 23 DE JULHO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e ainda

**CONSIDERANDO** o que dispõe a RESOLUÇÃO 2/2019, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, nos termos da Resolução 2/2019, de 24 de abril de 2019, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, com ônus limitado, no período de 07/08/2020 a 31/03/2021, da servidora **Mônica Aparecida Ferreira**, SIAPE 2944521, da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia - FACIC/UFU, para continuação dos estudos de Doutorado na Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia - FACIC/UFU, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, conforme os autos dos Processos 23117.036497/2018-20 e 23117.004936/2017-54.

**Art. 2º** - Durante o período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 a servidora desempenhará as atividades decorrentes do doutorado observando o uso de ferramentas e instrumentos modais virtuais e que não ensejem interações presenciais e/ou deslocamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 24/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2155471** e o código CRC **CEF7813C**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.036497/2018-20

SEI nº 2155471